

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**2º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA UCI SOBRE O PLANO DE AÇÃO – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - 2019**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL: EDER FABIANO NAVARRO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

PREFEITO: ANTONIO DOMINGO RUFATTO

OBJETIVO: PLANEJAR AS AÇÕES COM OS DEVIDOS PRAZOS PARA OTIMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA AREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – ANO 2019 - PROJETO APRIMORA TCE-MT.

DATA ENTREGA REL. AUDITORIA DA UCI: 02/10/2019

PRAZO FINAL PARA IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES: 30/09/2020

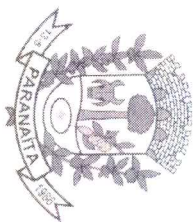
BASE LEGAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO: RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2019/UCI

CONTROLES INTERNOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATIVIDADE (CONTROLE SUGERIDO)	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS			CONSIDERAÇÕES
			INÍCIO PREVISTO	TÉRMINO PREVISTO	STATUS/SITUAÇÃO	
01 Utilização do Sistema Radar. Quando não encontrado item/serviço, apresentar justificativa escrita contendo print da consulta e url.	Utilizar o sistema RADAR para todas as compras públicas. Quando não encontrado o item no sistema, anexar justificativa do organograma junto ao processo licitatório. Anexar url da pesquisa e print da consulta.	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	29/11/2019 De Imediato	16/12/2019. Esse Controle é indispensável obrigatório. Esta UCI estará implementando controles para garantir o uso da fonte de pesquisa RADAR, tanto para contratações licitadas, como para as Diretas.	Atendido – Entretanto houve maior engajamento das equipes de formação de preços após a pandemia pela Covid-19.  A Instrução Normativa SCL nº 01/2018 - Versão 01, traz o obrigatoriedade de usar como fonte prioritária de pesquisa de preços, o sistema de compras públicas disponível no site do TCE-MT, chamado RADAR. A Resolução de Consulta do TCE-MT nº 20/2016-TP recomenda uso de banco de preços público, como fonte prioritária de pesquisa e formação de preços.	

Prefeitura de Paranaitá  
Recebido em 02/10/19  
Sec. de Administração

Prefeitura de Paranaitá  
Recebido em 02/10/19  
Gestor



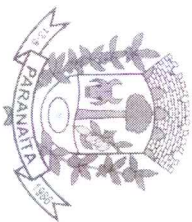
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



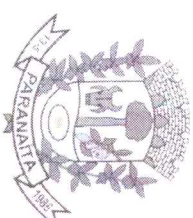
<b>02</b>	Plano Anual de Aquisições	Estabelecer diretrizes estratégicas para a criação do Plano Anual de Aquisições, propiciando a Administração uma gestão de compras eficaz evitando o fracionamento de despesas.	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	29/11/2019 - De Imediato	30/09/2020.	Não atendido. O Prazo do Plano de Ação Finalizou. A Prefeitura de Paranaíta contratou o SEBRAE/MT através de Dispensa de Licitação, de nº 005/2018, com o seguinte objeto: <b>CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDERO, CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL.</b> A Dispensa gerou um Contrato de nº 045/2018. Neste contrato a Proposta Cidade Empreendedora traz em seu escopo o PLANO ANUAL DE COMPRAS, entre outras atividades.	Até o presente momento esta UCI não recebeu a COMPROVAÇÃO FORMAL DE CRIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA, CONFORME DESCRITO NO CONTRATO Nº 45/2018.  Prazo Finalizado.
<b>03</b>	Padronização de Especificações Técnicas	Realizar a Padronização Técnica das Especificações de Todos o itens licitados pela administração pública otimizando contratações semelhantes.	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	29/11/2019 - De Imediato	30/09/2020.	Atendido parcialmente. O Prazo Finalizado. O processo foi apenas iniciado, não teve continuidade. O Processo foi iniciado, vide os itens da merenda escolar que foram padronizados através de	Prazo Finalizado.



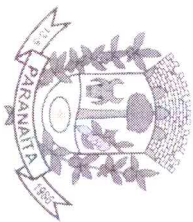
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



						atualização da Instrução Normativa nº 01/2018 para versão 02, em 30/08/2019, Anexo VIII da IN, no entanto, essa prática precisa continuar e se estender a todos os itens das contratações públicas.	
<b>04</b>	Política de Aquisição	Elaborar a política de aquisição – Compras, estoque, sustentabilidade e compras conjuntas, ETC – para cumprimento dos objetivos estratégicos da organização e das finalidades da licitação.	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	29/11/2019 – De Imediato	30/09/2020	Não atendido. Prazo encerrado.	Prazo encerrado.
<b>05</b>	Utilização de Crivo Técnico nas licitações – Fase interna e na hora do certame (Externa).	Utilizar crivo técnico ao designar formalmente equipe para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos, exemplo serviços de engenharia. Prever os casos que apresentarão necessidade de equipe técnica, de forma proativa. Atender a <b>recomendação 23/2019 UCI de 07/11/2019.</b>	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	29/11/2019 – De Imediato	16/12/2019. Atendido parcialmente. Prazo encerrado.  Ações da Gestão acerca dessa recomendação: Em 31/07/2019 o Gestor havia publicado a Portaria Municipal nº 626/2019, que designa <u>Servidores da área da Saúde</u> para acompanhamento de todas as fases dos processos licitatórios. Nesse foco, esta UCI	A participação dos técnicos precisa ocorrer em todas as áreas de contratações públicas da Prefeitura. De fato a equipe de formação de preços da Entidade foi designada por meio do Decreto M. nº 173 de 29/05/2020, onde constam os nomes de Servidores que elaboraram o Termo de Referência, sobretudo, que realizam pesquisa de preços, das contratações públicas da Adm. Direta. Ao designar o responsável	Prazo Encerrado.  Esta UCI realizou a Auditoria nº 003/2020, nas Contratações Públicas onde foi orientado e recomendado ao Gestor, alguns controles novos, também para as Contratações Diretas da Entidade, desde organização processual das contratações diretas, até aprimorando dos Formulários Padrão de T.Rs de Contratações Diretas, e Licitadas, bem como as novas Requisitos Internas de Compras. Os novos Termos de Referência já



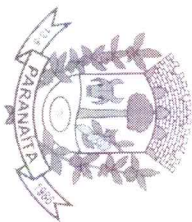
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



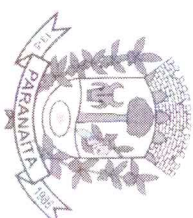
<p>06</p> <p>Controle de Prazos das fases dos processos licitatórios.</p>	<p>A entidade deve dispor de controle de prazos das fases dos processos licitatórios. No entanto, sabe-se que ao concluir a parametrização do novo software SoftExpert, esses prazos estarão previstos no novo workflow aplicado nas compras públicas (O Prefeito determinou iniciar a primeira parametrização pela contratação pública, envolvendo as fases interna e externa da licitação);</p>	<p>Secretário de Administração – Eder Fabiano Navarro</p>	<p>29/11/2019 – De Imediato</p>	<p>recomendou que designasse também, os técnicos das demais áreas e que podem ajudar diretamente na melhor e mais adequada contratação pública, no momento que ocorre o Certame. Apuramos que os técnicos vem participando dos certames, no entanto não há formalização através de designação da Autoridade Máxima.</p>	<p>pelo T.R. é recomendado que o Servidor busque suporte dos técnicos de cada área, para auxiliá-lo junto aos T.Rs que apresentem grau de dificuldade maior, no que tange a pesquisa das características do item propriamente dito, estimativa de quantidade necessária, garantia de melhor qualidade, etc...</p>	<p>foram alterados junto aos Editais Padrão que a Adm. Direta utiliza. Os Termos de Referência são assinados pelo Servidor elaborador e aprovados pelo Secretário da pasta (ordenador de despesa). Logo, é imprescindível que os responsáveis pelo T.R. consultem os profissionais, técnicos de cada área acerca das contratações realizadas pela Entidade, sobretudo, as Diretas.</p>
		<p>Atendido Parcialmente – O Processo de Work Flow pelo sistema B.I. SE-Suit da Soft Expert, passou pela fase de desenho de fluxo, parametrização, e testes. Agora a fase interna já está rodando, em fase de pequenos ajustes mas de cunho interno, onde os Servidores estão se adaptando com a novidade. A fase externa da licitação ainda está sendo parametrizada, e logo estará em uso. Através</p>	<p>Fase interna em uso, com pequenos ajustes. Em fase de parametrização da fase externa, junto ao Sistema SE-Suit da Soft Expert.</p> <p>Prazo do Plano de Ação - Encerrado.</p>			



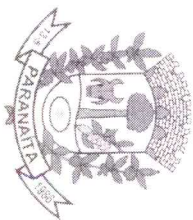
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



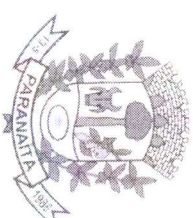
					<p>desse sistema será possível obter o prazo para realização de cada fase processo licitatório, de maneira informatizada. Atualmente a Gestão tem o controle de prazos por usuário, acerca da fase interna pelo novo fluxo. <b>Detalhes em anexo.</b></p>	
<b>07</b>	Registrar as reuniões de iniciação de contrato com o contratado.	Registrar as reuniões de iniciação de contrato com o contratado, podendo ser em forma de ATA ou documento similar, para comprovação de evidência que serão solicitadas nas próximas auditorias. Principalmente para contratos com maior complexidade administrativa e de execução;	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	15/12/2019  31/01/2020. Prazo Encerrado.	Não atendido. Constatamos que as reuniões acontecem, mas não são para todos os Contratos ou ATAS. Não são feitas ATAS ou outros tipos de registros.	Prazo Encerrado.
<b>08</b>	Gestor de Contratos	Designar através de portaria pelo menos um Gestor de Contratos para acompanhar os fiscais de contratos, com intuito de otimizar o fluxo dos Relatórios quadrimestrais dos contratos/ATAS.	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	31/01/2020  31/03/2020. Atendido em 04/06/2020.	Atendido. Em 04/06/2020 o Gestor publicou a Portaria de Designação nº 817/2020, para a Servidora Rosimeire de Almeida Gomes fazer a Gestão das ATAS e Contratos da Entidade. Esse serviço já vinha sendo feito pela Servidora Eliane Schmoeller de Almeida Bueno, mas sem	Atendido. Os contratos e ATAS, e seus Aditamentos de prazo e valor, estão sendo acompanhados por Servidor com função específica para o mister.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



						designação formal.	
09	Designação de Fiscais de Contrato	Nos Contratos/ATAS de maior complexidade designar dois fiscais titulares quando possível, sendo que um fiscalizará a execução do contrato, a exemplo de obra pública, e o outro fiscalizará a parte administrativa e legal do mesmo, perfazendo o a fiscalização tributária, previdenciária, ambiental e trabalhista, entre outras questões legais particulares que devem ser observadas para cada aquisição/contratação pública.	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	15/12/2019	31/01/2020. Não atendido por opção da Gestão. O modelo não era obrigatório, e sim, apenas uma sugestão de aprimoramento de Controle.	Não atendido. Modelo sugerido pela UCI não acatado pela Gestão. <b>Entretanto, as designações ocorrendo corretamente, por Ato do Gestor, e para cada Contrato/Doc. Oriundo de Ata.</b>	De qualquer forma, constatamos que está ocorrendo a designação de fiscais de contratos e Documentos oriundos de ATAS, mas esta UCI reitera que entende o controle sugerido mais eficaz, no sentido de não sobrecarregar um só servidor para olhar todos os aspectos e deveres e obrigações de um contrato, mesmos por que, geralmente um Servidor não fiscaliza apenas um contrato, durante o seu período de Execução.
10	Designação de um ou mais fiscais Suplentes de contrato/ATA	Designar um ou mais fiscais suplentes de Contratos/ATAS, na mesma portaria municipal, além dos fiscais titulares, para não ocasionar problemas e atrasos na fiscalização quando o(s) titular(es) se ausentar(em) por qualquer motivo;	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	15/12/2019	31/01/2020. Não atendido por opção da Gestão. O modelo não era obrigatório, e sim, apenas uma sugestão de aprimoramento de Controle.	Não atendido. Futuramente poderá ser implementado o controle, se a Gestão achar plausível. <b>Constatamos que as designações estão ocorrendo corretamente, por Ato do Gestor, e para cada Contrato/Doc. Oriundo de Ata.</b>	O Prefeito juntamente com a sua equipe Administrativa não acataram a sugestão da UCI. Mas de qualquer forma, os Fiscais estão sendo devidamente designados. De fato, quando um fiscal precisa se ausentar por qualquer motivo, seria importante ter um suplente que figurasse na mesma portaria de designação do Fiscal titular, sem



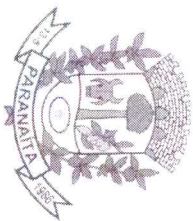
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



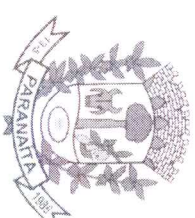
							necessitar fazer nova portaria para eventual necessidade.
11	Plano Anual de Capacitação	Assim que o novo layout do site institucional estiver pronto (previsão de conclusão mês 11/2019), recomendamos Publicar o Plano Anual de Capacitação no site institucional da Entidade para atender ao princípio da transparência e publicidade nesse quesito.	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	06/01/2020	Prazo Encerrado.	Atendido Parcialmente. Muitas capacitações foram canceladas e/ou impossibilitadas pela Pandemia em função da Covid-19, no entanto, a Administração continuou capacitando os servidores, na medida do possível, através lives, em função da encurrada de orientações técnicas, Medidas provisórias e legislações novas para atender a nova realidade da Pandemia pela Covid-19. De fato até o presente momento, ocorreram algumas capacitações presenciais e a maioria, através de lives, por meio remoto. Esta UCI apurou que o Dep. de Licitações participou de capacitações, presenciais no ano de 2020. <b>Em Anexo.</b>	Antes mesmo da execução da Auditoria nas Contratações Públicas do Programa Aprimora, de 2019, esta UCI em conversa com o Prefeito e Secretário de Administração da Adm. Direta, orientou para a Gestão dar maior ênfase nas capacitações públicas, especialmente em relação as contratações públicas. Esta UCI em conjunto com mais 07 municípios organizamos uma capacitação voltada para formação de pregoeiros e controles internos nas contratações públicas. O evento aconteceu na cidade de Alta Floresta, nos dias 22 a 26/07/2019, e o Prefeito autorizou que todos os Servidores envolvidos no processo participassem, e da fato, foi um ônibus para levar todos os Servidores escolhidos. Ocorreram algumas capacitações presenciais, mas a maioria por meio remoto. Veja algumas presenciais em anexo. Acessar os planos anuais de capacitação ref.a 2019 e 2020 nas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



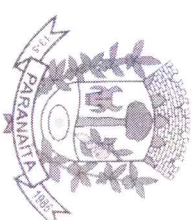
<p><b>12</b></p>	<p>Requerer a participação dos auditores em saúde pública no acompanhamento das aquisições públicas na pasta da saúde em conjunto com os Fiscais de Contratos, bem como revisar, até mesmo por amostragem as prestações de contas das compras públicas da pasta, com intuito de evitar fraudes e conluio. Esclarecemos que isso já vem sendo feito, mas pode ser intensificado.</p>	<p>Sabemos do excelente trabalho feito pelos auditores em saúde pública, mas sugerimos um acompanhamento ainda mais rotineiro por parte dos mesmos, acerca dos processos de concessão de TFD-Tratamento Fora do Domicílio; Despesas com o Consórcio de Saúde CISRAT, bem como a verificação das prestações de contas dessas despesas públicas. Sabe-se que as despesas citadas passaram pela contratação pública objeto desta auditoria, e passam pela fiscalização de contratos/ATAs, inclusive de passagens aéreas utilizadas para o TFD. Contudo, entendemos que o crivo dos Auditores em Saúde em conjunto com o trabalho dos fiscais de contratos/Atas, sempre foi importante, mas agora, torna-se primordial para um resultado ainda melhor, objetivando a prevenção contra fraudes e demais tentativas que possam lesar o patrimônio público e o</p>	<p>Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro</p>	<p>29/11/2019 - De Imediato</p>	<p>31/03/2020.</p>	<p>Atendido parcialmente. Exitem dois auditores em Saúde Pública, no entanto, uma Auditora, a Sra. Marínes dos Santos, encontra-se em outra função, cargo em comissão, nomeada Coordenadora da Central de Regulação da Secretaria de Saúde, função específica. Cabe dizer que o trabalho da Auditoria do SUS é eficiente, bem conduzido pelo Servidor Valdecir Correia Paz. Esta UCI conta com a contribuição dos Auditores de Saúde, para o Controle nas Aquisições Públicas da Saúde.</p>	<p>É importante ressaltar que a Secretária de Saúde criou o Departamento de Auditoria e Controle do SUS, sala que atualmente é ocupada pela Servidora Sra. Alessandra Bezerra, técnica experiente da Saúde, e Sr. Valdecir Correia Paz, Auditor em Saúde Pública. Fazem um ótimo trabalho.</p> <p>Por fim, de fato seria mais interessante, e adequado, na visão da UCI, que as dois Servidores com cargo específico em Auditoria Pública do SUS, estivessem na função de Auditoria, cargo originário de Concurso.</p> <p>Essa é uma decisão da Gestão, por isso, cabe a UCI apenas orientar.</p> <p>Cabe dizer por fim, que a Gestão criou um ponto de controle importante, chamado de <b>COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19, EM PARANAÍTA</b>, através</p>
------------------	---	---	---	---	--------------------	---	---



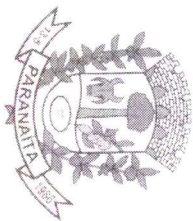
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	erário relativo a fazenda municipal;				Atendido. Em se tratando de Prestação de Serviços de Mão de Obra, de várias atividades, limpeza e conservação, elétrica, carpintaria, construção civil, etc... Esta UCI auxiliou a equipe de Gestão de forma direta, e através de reuniões com os proprietários de Escritórios de Contabilidade da Cidade, na medida do possível, juntamente com o Chefe do Jurídico da Licitação, e equipe de Gestão, onde chegou-se a conclusão que a subcontratação para serviços de mão de obra é mais viável economicamente para os	do Decreto Municipal nº 141/2020. Esse comitê deve avaliar a necessidade da compra pública, e se realmente se enquadrar na Lei Federal nº 13.979/2020- Lei do combate a Covid-19, ou mesmo, no Inc. IV do Art. 24 da LGL nº 8.666/1993, de calamidade pública relativa a pandemia pela Covid-19.	
13	Os orgamentistas que atuam na fase interna da licitação, bem como a equipe técnica que da suporte aos mesmos, precisam expandir as considerações para composição de custos quando tratar-se de licitações para os serviços de mão de obra por diária, para se obter preço justo e exequível, bem como durante a execução do contrato.	Nas Licitações que envolvam Serviços de mão de obra por diária, considerando a saudável exequibilidade do contrato/ATA, os orgamentistas precisam estar atentos para a pesquisa de preços de referência com a base de custos mínimos para a garantia dos encargos previdenciários e trabalhistas de Autônomos por RPA, considerando também colaboradores que poderão ser registrados em folha de pagamento, de forma mensal, onde o custo se apresenta maior sem dúvida, sabendo dos direitos de férias, 13º salário, entre outros. Para esses casos, no momento da elaboração do Termo de Referência, a Entidade deve planejar a quantidade necessária de colaboradores que precisarão ser registrados em folha, que	Secretário de Administração Eder Fabiano Navarro	29/11/2019 - De Imediato	31/01/2020	Foi monitorado pela UCI, até chegar na solução apresentada. Veja a Clausula do Edital de Licitações, sugerida e acatada pela Gestão, pelo Dep. Jurídico para Serviços de Mão de Obra, com base na LC 123/2006:	<b>"A CONTRATADA deverá subcontratar no mínimo de 30% do serviço, conforme o inciso II, art. 48 da Lei nº 123/2006".</b>  <b>- Esta UCI apurou que para algumas contratações, é preciso autorização do Município, antes de proceder com a a Subcontratação. Sem autorização prévia, e expressamente é vedado.</b>  Nessa hipótese, os contadores já sabem, dependo do caso, quando não se enquadrem em celetista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	<p>ficarão por mais tempo prestando serviços, e os que poderão prestar serviços a contratada na modalidade autônomo, de forma não continuada ou até mesmo esporádica, evitando ao máximo a tentativa de fraude trabalhista oriunda de uma contratação sem planejamento ou até mesmo desconhecimento da parte legal do contrato;</p>				<p>Licitantes, em alguns casos, não em todos, e sendo assim, a Gestão determinou que tanto os Editais, quanto a Contratos/ATAS, constasse a autorização de subcontratação de mão de obra. Nesse foco, as empresas prestam serviços para o Licitante, de forma a baratear o custo de manutenção, previdência, trabalhista e com assistencialismo para a população que trabalha por Diária, no município. Fica claro que a nova determinação consta nos Edital de Licitação.</p>	<p>mensalista, é viável se praticar a subcontratação, de Pessoas Jurídicas, assim, garantindo todos os direitos trabalhistas e previdenciários dos subcontratadas, geralmente são MEI-Micro Empresa Individual. Mas reiteramos, existem colaboradores que trabalham de forma mensal e continuada para os Contratados da Prefeitura, e nesses casos concretos, os Contadores devem orientar para não haver fraude trabalhista, na tentativa de substituir o trabalhar mensalista por Microempreendedor Individual. Cabe a Administração Pública fiscalizar, mas o olhar técnico quanto a escolha da forma legal de contratação, deve partir do Empresário Contratado e do seu Contador e Consultor Fiscal e Contábil.</p>
--	---	--	--	--	--	--

Primeiramente, parabenizo o Prefeito Municipal e sua equipe técnica, pelos pontos atendidos, mesmo que em tempos de Pândemia pela Covid-19, que sem dúvida, atrapalhou e muito os trabalhos da Gestão, acerca da execução do Plano de Ação aqui tratado.

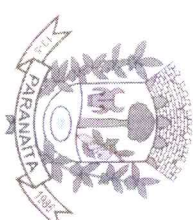
Saliento que os prazos para implantação dos controles recomendados no Relatório de Auditoria nº 04/2019/UCL, realizado nas Contratações Públicas da Administração Direta, acerca dos pontos não atendidos ou atendidos parcialmente, foram encerrados em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**30/09/2020.**

Solicitamos ao Gestor que continue cobrando dos responsáveis, o aprimoramento dos Controles Internos aqui tratados, no que for possível até o final do seu mandato, em que pese o prazo do Plano de Ação já ter findado, é de suma importância a continuidade do trabalho iniciado, ou não realizado tempestivamente, para que nas próximas auditorias que venham a ser realizadas pela UCI, os controles já estejam implantados e sedimentados na Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteremos que estamos a disposição para esclarecimentos e contribuições junto ao processo de aprimoramento e criação dos controles internos nas Contratações Públicas da Entidade.

Respeitosamente.

Paranaíta/MT, 02 de Outubro de 2020.

**Francis Regis Leon Miron**

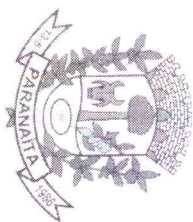
Controlador Interno-Dec. Mun. nº 088/2015

Chefe da UCI - Port. Mun. nº 972/2018

**Erico Helmut Baukat**

Lotado na Controladoria Interna

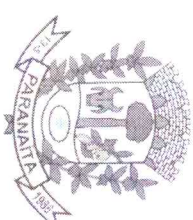
Port. Municipal nº 525/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Anexos**

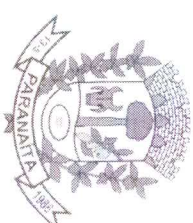
**Evidências Comprobatórias:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



# 01 – Utilização do Sistema RADAR nos processos de Compras Públicas: Exemplo de Contratação Direta: Processo nº 2752/2020

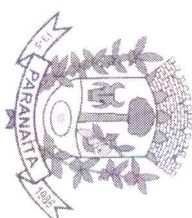
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>		
<b>REQUISICÃO INTERNA DE COMPRA / PROCESSO ADM Nº</b> <u>2752</u>		
<i>Versão 03 – 14/08/2020</i>		
<b>FORNECEDOR:</b> RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ		
GONCALVES F GONCALVES LTDA - CNPJ 31.040.457/0002-34		
<b>FINALIDADE:</b>		
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso hospitalar, para tratamento de oxigenoterapia, conforme recomendação do Ministério da Saúde, a ser utilizado em atendimento da pandemia causada pela covid-19, conforme medidas adotadas pelo decreto municipal 130/2020		
<b>JUSTIFICATIVA DA COMPRA:</b>		
<p>CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria de Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;</p> <p>CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pelo Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;</p> <p>CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da nova corona vírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;</p> <p>CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 10 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da nova corona vírus;</p> <p>CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem visar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, de o respeito à intimidade e a vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas, imediatas visando a contenção da propagação da nova corona vírus e objetivando a proteção da coletividade;</p> <p>Considerando a necessidade de ampliar a capacidade de oferta de tratamento aos pacientes acometidos pela COVID-19 do Município de Paranaitá do Estado de Mato Grosso;</p> <p>Apresentamos as informações que se seguem:</p> <p>Desde a publicação do Decreto Municipal 130/2020 que dispõe sobre a situação de emergência de Estado de Calamidade Pública no município de Paranaitá, a gestão vem fazendo a aquisição e ou locação de todos os equipamentos, materiais, insumos, medicamentos entre outros meios para o enfrentamento da pandemia, cujo principal objetivo é garantir proteção aos trabalhadores e assegurar que a população receba todo o tratamento necessário e possível em nosso Hospital Municipal. O Município vem adotando todas as medidas previstas no manual de Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 (MS) do Ministério da Saúde que foi publicado no dia 07 de maio de 2020, que apresenta dentre as orientações a importância da utilização da oxigenoterapia no tratamento de pacientes com COVID-19. Para fundamentar ainda mais a importância da utilização da oxigenoterapia apresentamos outros artigos: Manejo De Pacientes Com Covid-19, e oxigenoterapia Para Pacientes Com Infecção Suspeita Ou Confirmada Pelo Covid-19, estudo realizado por EBSERH. De forma simples podemos dizer que a Oxigenoterapia é a utilização de oxigênio em tratamentos médicos. As principais aplicações são o tratamento da baixa saturação de oxigênio, intoxicação por</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



monóxido de carbono, cefaleia em salvas e para manter a saturação de oxigênio durante a administração de anestésicos inalatórios.

Diante dos estudos apresentados sobre a eficácia da oxigenoterapia, torna-se de suma importância a aquisição de todos os insumos necessários para a utilização dos equipamentos concentrador de oxigênio e BIPAP que em muito irá contribuir com a melhoria da oferta de tratamento aos nossos pacientes, além de trazer economia com a redução na necessidade de aquisição de oxigênio.

Conforme considerações acima citadas devido a Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde declarada em 30 de Janeiro de 2020, e a necessidade de garantir os insumos necessários para o tratamento de pacientes acometidos pelo COVID-19, faz-se necessário a realização de aquisição imediata dos produtos.

### LICITADO:

ATA  CONTRATO 084/2020

### MODALIDADE DISPENSÁVEL - COMPRA DIRETA - FUNDAMENTAÇÕES:

1- Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ A)  (inc. II, do Art. 24 da Lei 8.666/93) Mat. e Serviços – Diversos;

2- Pregão Presencial- RP nº \_\_\_\_\_ B)  (Lei 13.979/2020) – Emergência/Calamidade – COVID-19

3- Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ C)  (inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93) Mat. e Serviços em função de

4- Pregão Eletrônico- RP nº \_\_\_\_\_ Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;

5- Dispensa nº \_\_\_\_\_ CNAE FISCAL: 47.73-3-00

6- Inexigibilidade nº \_\_\_\_\_

7- Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_

8- Tomada Preços nº \_\_\_\_\_

9- Adesão ATA- Pregão nº \_\_\_\_\_

OBS: COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT “R.C. nº 31/2007” e o limite estabelecido pelo “Decreto Federal 9.412/2018” que atualiza os limites do Art. 23 Lei 8666/93

### NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:

INSS

FGTS

Setor

N/A

Municipal

RECEITA FEDERAL

N/A

### DECLARO QUE O FORNECEDOR:

Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa

N/A

Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa

N/A

Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N/A: Não se Aplica. / RP: Registro de Preço / Lei nº 8.666/93: Normas Gerais de Licitações

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78.590-000 - Paranaíta MT - Fone: (66) 3563-2700



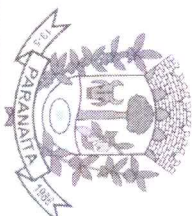




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		EMPRESA 8	
	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL	V UNIT	V TOTAL
1										
2										
3										
4			4.880,07	4.880,07	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
32										
33										
34										
35										
36										
37										
38										
39										
40										
41										
42										
43										
44										
45										
46										
47										
48										
49										
50										
51										
52										
53										
54										
55										
56										
57										
58										
59										
60										
61										
62										
63										
64										
65										
66										
67										
68										
69										
70										
71										
72										
73										
74										
75										
76										
77										
78										
79										
80										
81										
82										
83										
84										
85										
86										
87										
88										
89										
90										
91										
92										
93										
94										
95										
96										
97										
98										
99										
100										

Obs: Documentos Recebidos em anexo

### 3. Consulta ao Banco de Preços KADAR

FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERÊNCIA.

FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), PORÉM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.

ERRO APRESENTADO PELO SITE Radar quando se tenta fazer CONSULTA SEQUENCIAL MÊS DE CONTEÚTENS NO RADAR, PORÉM NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES CONTRAÇOS ANTERIORES HA E (SUS) MÊSES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.

RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR INAPRECISSO DIGITAL EM ANEXO

Obs: Planilha completa do radar em anexo

#### 3.1. Apuração do Preço de Mercado pelo Radar (XEFMT)

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREÇOS HOMOLOGADOS	VALOR MÉDIA	VALOR MEDIANA
1	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
2	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
3	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6	1	NÃO ENCONTRADO NO BANCO DE PREÇOS	NÃO ENCONTRADO NO BANCO DE PREÇOS
7	1	NÃO ENCONTRADO NO BANCO DE PREÇOS	NÃO ENCONTRADO NO BANCO DE PREÇOS

### 4. Justificativa:

4.1. CONSULTOU RADAR a necessidade de regulamentação o Município de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.079/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da nova corona viral (2019-ncov), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 336, de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional para Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional promulgado pelo Decreto Federal nº 11.211, de 30 de janeiro de 2020.

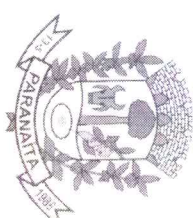
Consulta ao RADAR obrigatória,  
inclusive para as Contratações  
Diretas, neste caso, para  
obtenção de preço médio de  
Mercado. →→→→→→→→→→



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

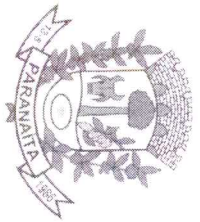
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



## 06 – Controle de Prazos das Fases dos Processos Licitatórios: Sistema B.I. Informatizado – SE-Suit - Work Flow da Soft Expert

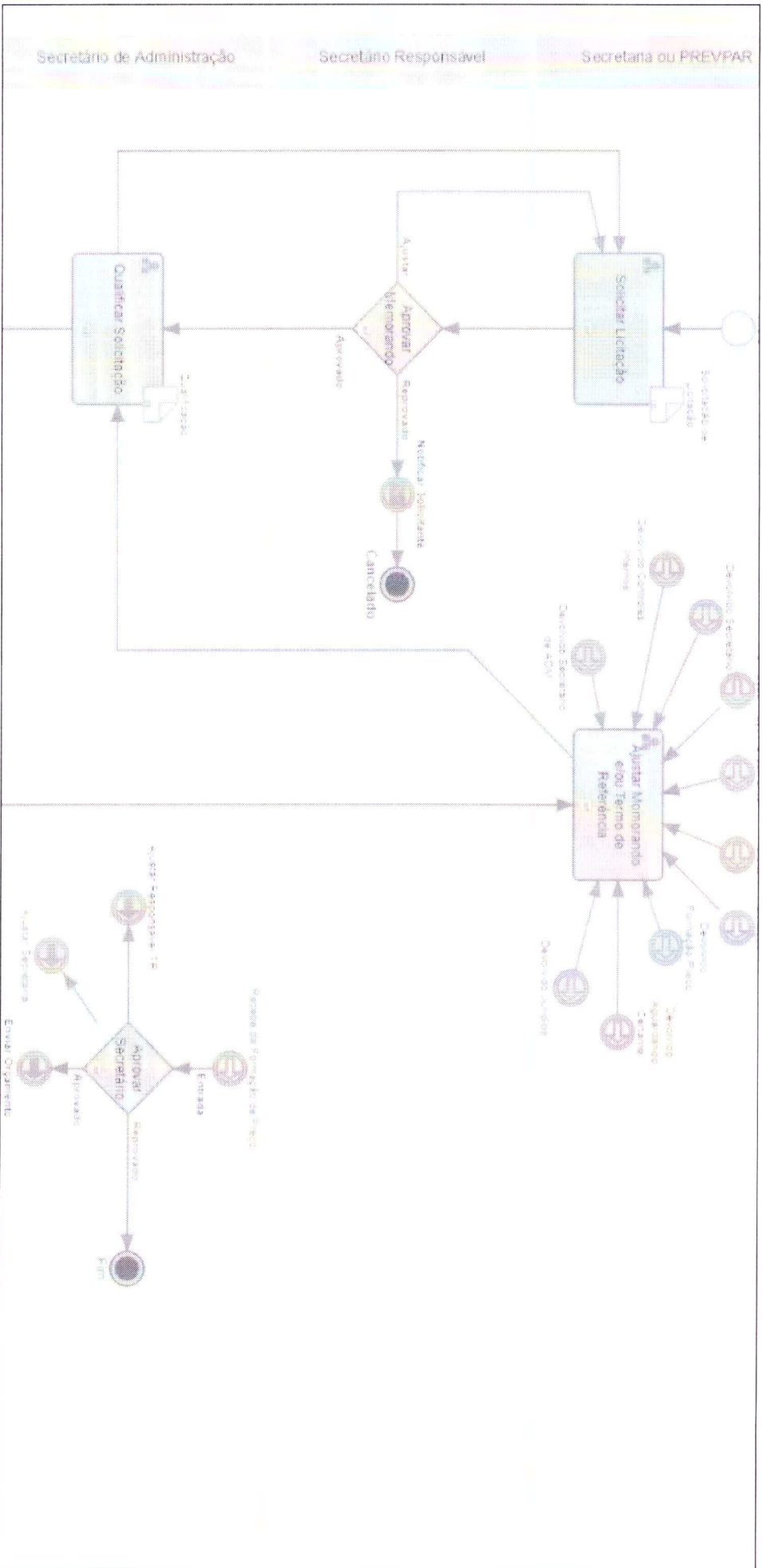
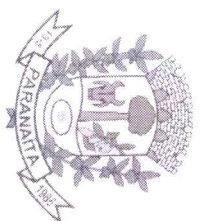
The screenshot displays the 'Gestão de Licitações' (Bidding Management) system interface. At the top, there is a navigation bar with 'Gestão de Licitações' and 'Fundo' buttons. Below this, a menu includes 'Processos de Licitação', 'Acompanhamento Licitação', 'Atendentes', and 'Visões sobre o SoftExpert'. The main area is titled 'Fluxograma de processo' (Process Flowchart) and shows a complex flowchart with various steps and decision points. On the right side, there is a section for 'Iniciar processo' (Start process) with a 'Licitação - Etapa interna' (Internal Bidding - Internal Stage) button. Below this, a 'Muitas tarefas (26)' (Many tasks (26)) section lists 'Workflow' and 'Processos de abertura' (Opening Processes). The interface also features a search bar and a 'Assessoria' (Assistance) button at the bottom right.



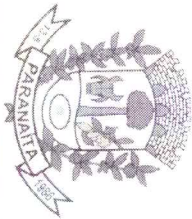
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



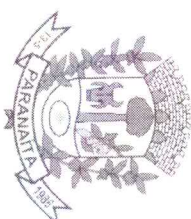
Definição do Fluxo – Parametrizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Home | Não seguro | [Pesquisa paranaíta.local/softexpert/workspace?page=home](#)

Apps: Recente Compras P... GestGov, Porto Seguro, Google, Correios - Minas G..., TCE-MT, TCE Recon..., Assinatura Digital, Assinar no Diário Of., Pagaras - Sobre e D..., SEFAZ SP - EMITR...

HOME | Portais | Minhas tarefas | Componentes | Atalhos

**Gestão de Licitações**  
Publico 14 Seguir

Processo de Licitação Acompanhamento Licitação **Atividades** Vídeos sobre o SoftExpert

### Quantidade de Atividades em Execução

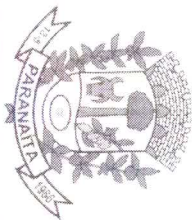
### Quantidade de Atividades por Status

### Quantidade de Atividades por Executor

Identificador	Título	Atividade	Papel Funcional	Executor	Situação	Prazo	Estado da execução
000076	Item abertura de processo licitante para aquisição de Pneuas Câmaras de ar e proteções	Qualificar Solicitação	Secretaria de Administração / Meio Ambiente / Recursos	Eliane Helena Frazão	Habilitada	04/11/2020 00:00:00	Em atraso
000075	Item abertura de processo licitante de prestação de serviço de manutenção de pneus	Qualificar Solicitação	Secretaria de Administração / Meio Ambiente / Recursos	Eliane Helena Frazão	Habilitada	04/11/2020 00:00:00	Em atraso
000074	Contratação de empresa para fornecimento de Pneuas, Câmaras de ar e Proteções, sendo novos para atender as necessidades da frota de veículos do município de Paranaíta/MT.	Solicitar Licitação	Secretaria de Administração / Meio Ambiente / Recursos	Trinago Zatti	Habilitada	05/11/2020 00:00:00	Proximo do vencimento
000073	Solicitação de abertura de processo licitante para fornecimento de gelatinas alimentares para atender a demanda escolar, material de limpeza e outros itens.	Elaborar Documento	Secretaria de Administração / Meio Ambiente / Recursos	Aline Reis de Oliveira	Habilitada		Em dia

cafeimageexport.png Exibir todos

Fonte: <https://pesquisa.paranaíta.local/softexpert/workspace?page=home>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



← → Não segura | [seu@prefeitura.mato.gov.br](#) | [Trabalhe conosco](#)

[Apps](#)
[Recente](#)
[Compras P...](#)
[Centros](#)
[Forma](#)
[Segurança](#)
[Google](#)
[Correios](#)
[Município](#)
[TRAMITE](#)
[TDE](#)
[requis](#)
[Vij](#)
[Assessoria](#)
[Digital](#)
[Buzar](#)
[no](#)
[Diário](#)
[Ofi](#)
[Página](#)
[Sempre](#)
[a](#)
[D...](#)
[SRAZ](#)
[sp](#)
[EMITA](#)

[Home](#)
[Pantais](#)
[Minhas tarefas](#)
[Componentes](#)
[ALIBUS](#)

[Processo de Licitação](#)
[Acompanhamento Licitação](#)
[Atualizações](#)
[Vídeos sobre o SIFESport](#)

### Lista de Licitações em Execução

Identificadas 1 Assunto 1 Licitação 1 Inscrição 2 Iniciador 2 Situação do processo 2 Situação do workflow (Items)

Identificador	Assunto	Licitação	Inscrição	Iniciador	Situação do processo	Situação do workflow (Items)
000076	Item abertura de processo licitatório para aquisição de bens. Características e especificações	03/11/2020	03/11/2020	Alves Elias de Oliveira	Arquitamento	Em qualificação
000074	Item abertura de processo licitatório de prestação de serviços de manutenção de bens	03/11/2020	03/11/2020	Alves Elias de Oliveira	Arquitamento	Em qualificação
000073	Sale/Ordem de abertura de processo licitatório para aquisição de bens. Características e especificações	03/11/2020	03/11/2020	Alves Elias de Oliveira	Arquitamento	Em qualificação
000072	Sale/Ordem de abertura de processo licitatório para aquisição de bens. Características e especificações	29/10/2020	29/10/2020	Alves Elias de Oliveira	Arquitamento	Em qualificação

### Situação do Workflow

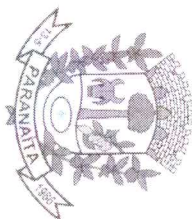
Arquitamento

Situação do processo	Quantidade
Cancelado	11
Em aberto	4
Quotado	12
Em andamento	23

### Licitações por Período

2020

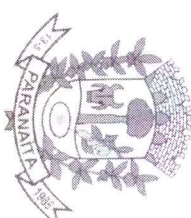
Período	Início	Quotado
2020	20	12



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



### **08 – Designação de Gestor de Contratos**



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 817/2020

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO DE ENCARGADO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,**

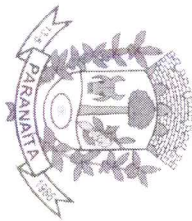
#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Sra. ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES, na Função de Encarregado do Departamento de Alta e Contratos.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Paranaíta-MT, em 04 de junho de 2020.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



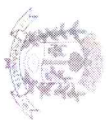
### 09 – Designação de Fiscal de Contratos ou Documentos oriundos de ATAS:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2020

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67 da Lei Federal 8669/93;

Considerando o item 2.1 alíneas a, b, c e d da Cartilha Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 2015;

Considerando o pedido formulado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para Fiscal de **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019** - cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fiscalização das instalações elétricas de milhões de iluminação, localização, no Lago Municipal, Estrada Nova da Cidade, Avenida Roosevelt, Marçal, Bairro, Rua 604 e Praça Central no Município de Paranaitá/MT, os (as) seguinte (s) servidor (as):

**AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR** – Sec. Municipal de Obras

**Art. 2º** - Compete ao fiscal da Ata o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regem a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afetação revogando-se as disposições em contrário.

Paranaitá, MT, em 08 de janeiro de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaitá / MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2020

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67 da Lei Federal 8669/93;

Considerando o item 2.1 alíneas a, b, c e d da Cartilha Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020** - cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para reparo e manutenção em edificações e móveis e conservação em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaitá/MT, os (as) seguinte (s) servidor (as):

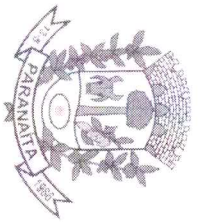
**MARIO EDSON MARTINS, AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR E NILVIA LUCIANO CARLOS.**

**Art. 2º** - Compete ao fiscal da Ata o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regem a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afetação revogando-se as disposições em contrário.

Paranaitá, MT, em 09 de janeiro de 2020.

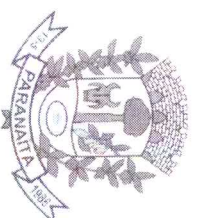
**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaitá / MT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13 – Plano Anual de Capacitações – Servidores do Departamento de Licitações:

Servidores que participaram: Viviane Ribeiro Coutinho e Rosimeire de Almeida Gomes

<b>CURSO EXTENSÃO - ATAME</b>	
<p><b>CURSO: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO</b> -local: Quaba MT Turno: Quinta-feira (das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00) e Sexta-feira (das 08h00 as 12h00) Data: 13 e 14 de fevereiro de 2020 Janta: 13 e 14 de fevereiro de 2020 Incluso: Coffee Break, Material didático e Certificado de Participação. Carga Horária: 12h</p> <p>COORDENAÇÃO GERAL: ATAME – Assessoria Consultoria Planejamento, Cursos e Pós-graduação Ltda-EPP</p> <p>INSTRUTORES: <b>PROFESSOR ERIC DE ARRUDA LINS</b> servidor de carreira da carreira da Justiça do Trabalho, Bel em Engenharia Florestal, Bel em Direito, Especialista em Direito Público e Processual Civil, Doutorando em Ciências Sociais e Jurídicas; Atual Assistente de Contratações da secretaria Jurídica do TRT – 23ª Região. Cargos relevantes já ocupados: Diretor geral do TRE/MT, Diretor Geral do TRT – 23ª Região, Superintendente Federal da Pesca e Aquicultura no Estado de Mato Grosso, Diretor do Ministério da Saúde e Assessor da Câmara Federal</p> <p>PÚBLICO-ALVO: Engenheiros, Equipe de Apoio, Assessores Jurídicos, Gestores Públicos, Empresas que contratam com a Administração Pública e demais interessados em atualizar-se na área</p> <p>OBJETIVO: Capacitar servidores públicos que irão atuar como pregoeiro e equipe de apoio, bem como, atualizar demais interessados, de acordo com as regras advindas do novo decreto federal que equiparamenta o sistema de pregação</p>	<p><b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b></p> <p><b>I. INTRODUÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Legislação aplicada</li><li>2. Conceitos</li><li>3. Princípios</li><li>4. Objeto e âmbito de aplicação</li><li>5. Princípios</li><li>6. Definições</li><li>7. Vedações</li></ol> <p><b>II. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>8. Orientações gerais</li><li>9. Valor estimado ou valor máximo aceitável</li><li>10. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio</li><li>11. Do pregoeiro</li><li>12. Da equipe de apoio</li><li>13. Do licitante</li></ol> <p><b>III. DO PROCESSO DA LICITAÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>14. Da condução do processo</li><li>14.1. Órgão ou entidade promotora da licitação</li><li>14.2. Autoridade competente</li><li>15. Da publicidade do certame</li><li>15.1. Publicação</li><li>15.2. Modificação</li><li>15.3. Pedido de esclarecimentos</li></ol> <p><b>IV. DA CONTRATAÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>18.1. Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços</li></ol> <p><b>V. DA SANÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>19.1. Impedimento de licitar e contratar</li></ol> <p><b>VI. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO</b></p> <p><b>VII. DA DISPENSA ELETRÔNICA</b></p> <p>INVESTIMENTOS: Valor do curso R\$. 299,00</p>